



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 513/2013

CONTRATO n.º 725/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 44.789/13 - Anexado ao de n.º 26.548/2013–Pregão 257/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: BIOTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – BOLINHOS ORGANICOS

ADITAMENTO: Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais em 25% (vinte e cinco por cento).

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BIOTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Dr. Horácio da Costa, n.º 3 A, Jd. Formosa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.906.781/0001-00, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 28 de agosto de 2013, nos autos do processo administrativo n.º 26.548/2013–Pregão 257/2013 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 44.789/13, acrescentando a quantidade inicialmente contratada em mais 25%, ou seja, Item 01- 3.500 kg de bolinho orgânico sabor laranja a e para o Item 02 – 3.500 kg de bolinho orgânico sabor chocolate, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ **27 NOV 2013** _____ de 2013.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

BIOTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS: 1. 2. _____

Andrea Cristina Panhim Amara
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3